



Prefeitura do Município de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção de camisas destinadas ao uniforme dos servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação, tendo em vista que a utilização de uniformes pelos servidores é fundamental para a sua devida identificação, essencial na segurança nas atividades laborais, transmite tranquilidade e confiabilidade à população quando são atendidos por funcionários uniformizados. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, demonstra organização.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Camisas Polo 100% algodão, conforme descrição no item IV.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

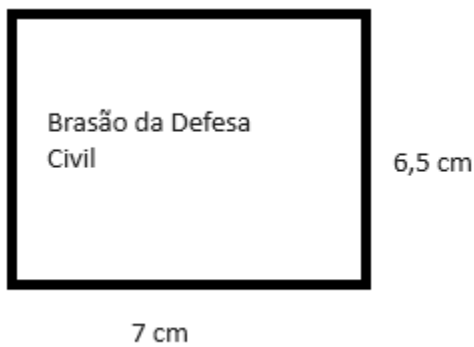
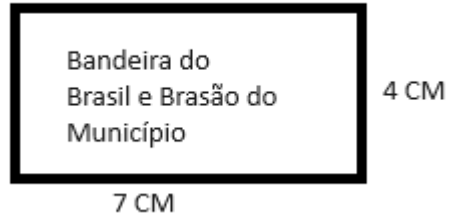
4.1 Camisas Polo 100% algodão:

- Tecido: 100% Algodão Natural
- Fio: 40.1 Penteado
- Costura: Reforço duplo para garantir alta durabilidade
- Gola: Polo com 2 botões transparentes
- Cores: Tonalidades vivas, bonitas e que não desbotam
- Conforto: Toque macio e suave na pele. Extremamente agradável
- Transpiração: Tecido permite que o corpo "respire", não acumulando calor e evitando mau cheiro.
- Cor: laranja padrão Defesa Civil
- Bordados conforme imagem abaixo (nomes em cor preta e Fator RH em cor vermelho), Fonte:

ARIAL, tamanho da fonte: 30, EXEMPLO: **NOME O+**

- Nas costas: DEFESA CIVIL EM ARCO, 30CM de comprimento e ANGRA DOS REIS LINEAR, 30 CM de comprimento, fonte ARIAL, cor PRETA conforme imagem abaixo.

- Lista de nomes e fator RH, a ser enviados na Ordem de Serviço.



QUANTIDADE	TAMANHOS
3	PP
9	P
24	M
15	G
9	GG
3	XG
3	XXG

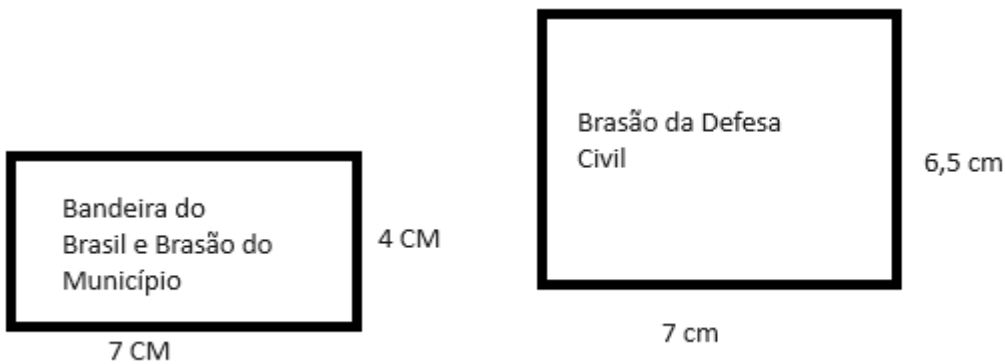
4.2 - Camisas Polo 100% algodão:

- Tecido: 100% Algodão Natural
- Fio: 40.1 Penteado
- Costura: Reforço duplo para garantir alta durabilidade
- Gola: Polo com 2 botões transparentes
- Cores: Tonalidades vivas, bonitas e que não desbotam
- Conforto: Toque macio e suave na pele. Extremamente agradável
- Transpiração: Tecido permite que o corpo "respire", não acumulando calor e evitando mau cheiro.
- Cor: cinza
- Bordados conforme imagem abaixo (nomes em cor preta e Fator RH em cor vermelho), Fonte:

ARIAL, tamanho da fonte: 30, EXEMPLO: **NOME O+**

- Nas costas: DEFESA CIVIL EM ARCO, 30CM de comprimento e SERVIÇOS GERAIS LINEAR, 30 CM de comprimento, fonte ARIAL, cor PRETA conforme imagem abaixo.

- Lista de nomes e fator RH, a ser enviados na Ordem de Serviço.





QUANTIDADE	TAMANHO
4	M
4	G
4	GG

Sendo necessário apresentação de amostra de cada tamanho solicitado e uma amostra com os bordados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

CATSERV - 10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Justificativa: Entretanto, em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas e no código CATMAT, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser **emitida pelo Departamento de Administração**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

5.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

5.4 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa

do Consumidor.

5.5 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almt. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 às 11:45h e 13:30h às 16:45h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria de Finanças**.

6.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria de Finanças.

6.1.2 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

6.1.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

6.1.4 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o CONTRATANTE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

VII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

8.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo e comunicar com antecedência de 07 (sete) dias, por escrito, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, no caso de atraso.

8.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.1.10 – Apresentação da documentação necessária para a Regularização das embarcações junto à Delegacia dos Portos.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.1.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.1.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.1.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.1.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **art. 117, da Lei Federal 14.133/2021** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 13.352/2023**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte **Fonte 15000000, Ficha 20241050 e Dotação Orçamentária 20.2026.04.122.0204.2002.33903023.15000000**

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ramos Tomaz, Assessor de Administração**, em 05/04/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires, Secretário**, em 08/04/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00008458** e o código CRC **79930636**.

Referência: Processo nº SEI-2024-14000146

SEI nº 00008458

Avenida Júlio César de Noronha, 271, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010
Telefone: